Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.855, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Denomina artéria de nossa cidade de "Rua Oreste Antonio Zamboni - Agricultor".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de Rua Oreste Antonio Zamboni - Agricultor a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte do Lote Rural nº 54 da Linha 1 "A", Secção Paiol Grande, Loteamento Ozana, Rua "C", entre as quadras nº 01, 02 e 03, 04, iniciando na Rua Natalina Lucinda Tirapelli Berto até parte do lote rural nº 56, direção oeste-leste.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Oreste Antonio Zamboni - Agricultor".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Maio de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.